



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2013
(Projeto de Lei nº 24/2012-CN)**

**ÁREA TEMÁTICA I
INFRAESTRUTURA**

RELATÓRIO APRESENTADO

ERRATA 2

**Senador CLÉSIO ANDRADE (PMDB/MG)
Relator Setorial**

**Deputado PAULO PIMENTA (PT/RS)
Presidente da CMO**

Brasília – DF, 12/12/2012

**ERRATA Nº 2 AO RELATÓRIO SETORIAL DA ÁREA 1 – INFRA-ESTRUTURA DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2013
PLN Nº 24/2012 – PLOA 2013**

**Mensagem nº 91/2012-CN (nº 387/2012 na origem)
“Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de
2013”**

Submetemos a esta Comissão as modificações abaixo indicadas com o objetivo de corrigir erros materiais ou introduzir ajustes técnicos ao Relatório Setorial apresentado em 7 de dezembro de 2012. *Vale ressaltar que a programação orçamentária da despesa será ajustada de modo a refletir as alterações que ora se propõem, inclusive no que tange a ajustes e aproveitamento de fontes.*

I) No Relatório “Emendas coletivas de remanejamento à despesa: pela aprovação e pela aprovação parcial”, p. 33

Onde se lê

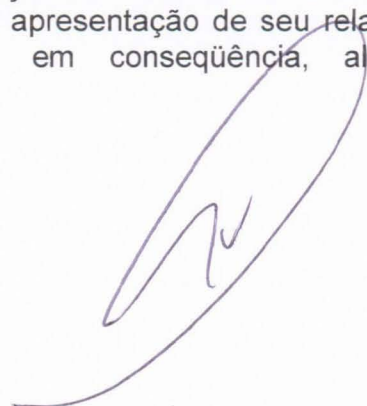
R\$3.000.000, tanto no acréscimo como no cancelamento, em relação ao valor aprovado, na bancada da Bahia, na emenda 71060005,

leia-se

R\$13.000.000, tanto no acréscimo como no cancelamento, em relação ao valor aprovado, na bancada da Bahia, na emenda 71060005.

II) Considerando:

- Que o Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) foi aprovado no plenário da CMO na noite do dia 11/12/2012;
- Que, em virtude da aprovação desse relatório, as emendas nºs 71280015 (Bancada de Tocantins), nºs 50240005 e 50240006, essas últimas apresentadas pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados, foram inadmitidas;
- Que esse relator, em face da não aprovação do relatório do CAE pelo plenário da CMO até a data prevista para apresentação de seu relatório setorial, as considerou aprovadas e, em consequência, alocou R\$82.000.000,00 a essas emendas; e



- Que ainda havia R\$10.000.000,00 disponíveis para utilização por esta relatoria;

Resolve remanejar os valores inicialmente alocados a essas emendas, agora definitivamente inadmitidas, da seguinte forma:

- a) No Relatório “Emendas coletivas de apropriação: pela aprovação e pela aprovação parcial”,

Comissão/bancada	Emenda	Onde se lê (R\$)	Leia-se (R\$)
Bahia	71060006	20.000.000	30.000.000
Santa Catarina	71260007	20.000.000	30.000.000
São Paulo	71250016	20.000.000	30.000.000
Acre	71020002	20.000.000	30.000.000
Acre	71020013	15.000.000	24.000.000
Espírito Santo	71090003	30.000.000	35.000.000
CME-CD	50180002, GND 3	5.000.000	10.000.000
CME-CD	50180002, GND 4	5.000.000	10.000.000
CME-CD	50180004, GND 3	5.000.000	10.000.000
CI-SF	60010001	10.000.000	20.000.000
CI-SF	60010003	22.000.000	30.000.000
CI-SF	60010006, GND 4	10.000.000	15.000.000

- b) No Relatório “Emendas coletivas de apropriação: pela aprovação e pela aprovação parcial”, p. 28 retirar o texto referente à emenda nº 71280015, autor Bancada de Tocantins, em virtude de a emenda ter sido inadmitida pelo plenário da CMO; e

- c) No Relatório “Emendas coletivas de apropriação: pela aprovação e pela aprovação parcial”, p. 28 retirar os textos referentes às emendas nºs 50240005 e 50240006, autor Comissão de Viação e Transportes, em virtude de as emendas terem sido inadmitidas pelo plenário da CMO.

IV) No Relatório Setorial, item C.2.1 – Emendas coletivas, p. 16

Onde se lê

Para o atendimento ... no limite de **40%** por subtítulo,

leia-se

Para o atendimento ... no limite de **50%** por subtítulo.

V) No Relatório Setorial, item II – VOTO, p. 21

Onde se lê

Diante do exposto, ... Projeto de Lei nº 28, de 2011-CN,

Leia-se

Diante do exposto, ... Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN.



Senador Clésio Andrade

Relator Setorial – Área Temática I